



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Ibiúna**  
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
Ibiúna, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
- Leia-se em sessão

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2026

OFÍCIO GP N° 02/2026

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 05 / 03 / 2026  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento n° 10/2026, datado de 03 de fevereiro de 2026, de autoria do Nobre Vereador Tiago Godinho, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Municipal

AO EXMO. SR. VEREADOR

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

<sup>1</sup> Ofício recebido no Setor de Protocolo do Executivo em 10/02/2026. Início do prazo de 15 (quinze) dias úteis em 11/02/2026. Termo final, descontado fins de semana, feriados e dias sem expediente no período, em 05/03/2026, a ensejar a tempestividade desta resposta.

**Câmara Municipal de Ibiúna**

Data: 05/03/2026

Recebido por: \_\_\_\_\_



Ibiúna, 12 de fevereiro de 2026

**À**  
**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**Assunto: Resposta ao Processo 2184/2026**

Prezado Senhor,

Em resposta ao solicitado, trazemos os esclarecimentos, item a item, conforme requeridos através do Requerimento 10/2026, de autoria do vereador Tiago Godinho.

- **Qual foi a empresa responsável pela execução da obra**

Trata-se da empresa DPT Engenharia e Arquitetura LTDA, mediante Contrato 152/2024, com um valor global de R\$ 1.409.372,01

- **Há débitos pendentes de pagamento**

No presente momento, existe uma Nota Fiscal no valor de R\$ 48.135,05, a ser paga com recursos próprios, com pagamento previsto para o dia 23 de fevereiro. Tal pagamento se faz necessário para que seja possível realizar a prestação de contas do recurso e solicitação de desbloqueio de última parcela do recurso.

- **A obra foi considerada totalmente concluída e formalmente recebida**

Não, a obra não se encontra concluída integralmente e não houve emissão de termo de recebimento provisório ou definitivo.

- **O objeto foi integralmente executado**

Ainda não houve conclusão da execução, sendo necessária a realização de serviços correspondentes à última etapa de execução. Destaca-se, dentre esses serviços, a finalização de instalação de guarda-corpos e seus acabamentos, bem como a adequação de pisos podotáteis, entre outros.



- **Providências adotadas pelo município**

Considerando que a obra não foi finalizada, indica-se que, após a conclusão dos serviços relacionados à terceira parcela, anteriormente à emissão de termo de recebimento provisório, a empresa deverá realizar as adequações e reparos com o intuito de entregar a obra sem patologias, danos ou vícios aparentes; de forma que o documento supramencionado não será emitido se não forem observadas as realizações dos ajustes.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Thiago Ribeiro Kuhnen  
Engenheiro Civil

Priscila Rossi Ferrer  
Secretária de Obras